

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO**

**PROJETO DE LEI N.º 2.663, DE 2003.**

Obriga os fabricantes de produtos que contêm lactose a informar essa característica, no rótulo ou embalagem.

**EMENDA N.º 1**

Dê-se ao artigo 2º do Projeto de Lei n.º 2.663, de 2003, a seguinte redação:

*“Art. 2º A inscrição deve ser impressa no rótulo do produto, ao final da lista de ingredientes, em caracteres com destaque, nítidos e de fácil leitura.”*

Sala da Comissão, em 28 de junho de 2006.

Deputada ANA ALENCAR

Relatora